

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.738/2024  
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre o nome de Avenida do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Projetada B, que se inicia na Avenida José Aélcio de Oliveira e finaliza na Praça Santos Dumont, localizada no bairro Anízio Amâncio, conforme croqui em anexo, passará a denominar-se de Avenida Moisés dos Santos (Moisés Eletricista).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

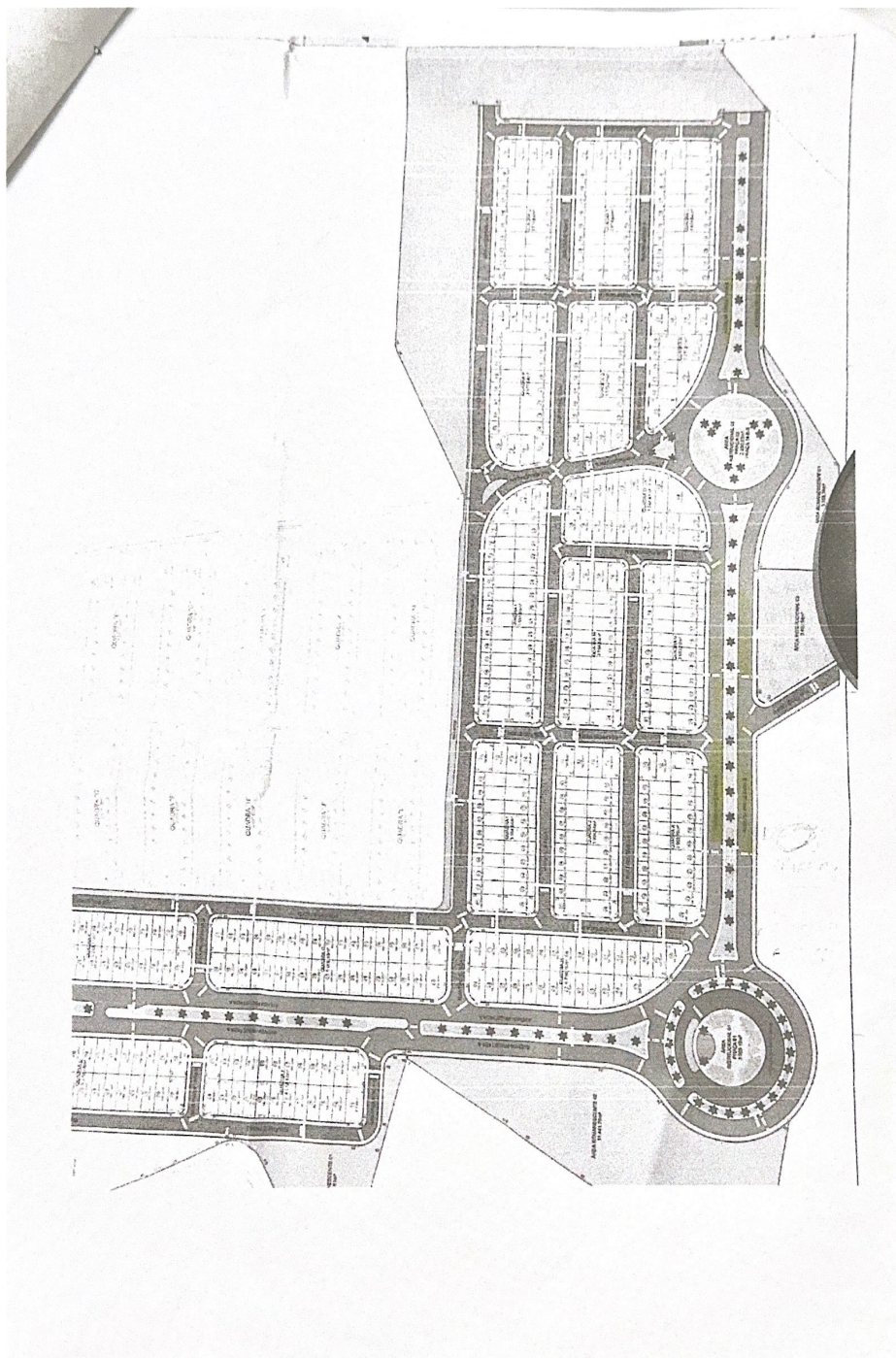
Itabaiana/SE, 01 de abril de 2024

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE / CEP 49500-223

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**LEI**



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>